PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.007/2010
De 22 de junho de 2010.

"Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento por Superávit de Balanço do exercício de 2009 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam suplementadas no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010, as dotações abaixo discriminadas, em virtude de Superávit de Balanço do exercício de 2009:

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0030 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS E PDM
P/A: 003001.0412200302.017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO, RRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E PDM
FICHA – 0063 – 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – 00500 – RECURSOS PRÓPRIOS ..... R$ 20.000,00
FICHA – 0065 – 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 00500 – RECURSOS PRÓPRIOS ..... R$ 20.000,00

P/A: 003001.0412200302.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
FICHA – 0077 – 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 00500 – RECURSOS PRÓPRIOS ..... R$ 20.000,00
FICHA – 0079 – 344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 00500 – RECURSOS PRÓPRIOS ..... R$ 20.000,00
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
012 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

P/A: 005001.1236.100601.019 – CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO, INCLUSIVE MUROS E OU/CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
FICHA – 0094 – 344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 00900 – EDUCAÇÃO – COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.....R$ 220.000,00

P/A: 005001.1236.100602.037 – APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS E CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
FICHA – 00119 – 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – 00900 – EDUCAÇÃO – COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO ..... R$ 50.000,00
FICHA – 00120 – 333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA – 00800 – MDE ..... R$ 5.000,00
FICHA – 00121 – 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 00700 – FUNDEB 40% ..... R$ 30.000,00
FICHA – 00123 – 344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 00800 – MDE ..... R$ 10.000,00

P/A: 005001.1236.100602.041 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES E PROFESSORES
FICHA – 00133 – 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 00200 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO ..... R$ 50.000,00
FICHA – 00133 – 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 00700 – FUNDEB 40% ..... R$ 200.000,00

P/A: 005001.1236.100602.053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
FICHA – 00137 – 333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – 00700 – FUNDEB 40% .....R$ 50.000,00
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
012 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
P/A: 005002.1236.100602.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREV. SER. E AGENTES – CONTA DO FUNDEB
FICHA – 00177 – 331901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 00600 – FUNDEB 60% ..... R$ 50.000,00
FICHA – 00177 – 331901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 00700 – FUNDEB 40% ..... R$ 70.000,00

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
012 – EDUCAÇÃO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0070 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

P/A: 005002.1236.500702.047 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS CRECHES
FICHA – 00186 – 333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 00800 – MDE ..... R$ 170.000,00
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0140 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
P/A: 008001.0824401401.029 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
FICHA – 00207 – 344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 00200 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO ..... R$ 200.000,00

TOTAL .....R$ 1.185.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES.
Em, 22 de junho de 2010.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal